




# SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO.



Outros

 **ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.816.024/0001-65**

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**OBJETO: ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTO**

**Ilmo sr<sup>a</sup> Cátia Érica Costa Martins**  
Representante legal da empresa MAIS SAÚDE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 17.406.286/0001-02  
Endereço: Av. Dois de Agosto, nº 910, Bairro Lagoa do Tió, Irece -BA, telefone  
74-98136-4868, e-mail mais\_saudelicitacao@hotmail.com

**O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 13.891.544/0001-32, com sede no Largo da Pátria, 132, Centro, 44.915-000, São Gabriel – BA, representado pelo Sr. Prefeito HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.816.024/0001-65, representado por sua gestora, Sr<sup>a</sup> FABIANA SILVA ROCHA, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do contrato n. 0646/2024 / pregão n. 0003/2024 / processo administrativo n. 0257/2024, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia mesa hospitalar em aço inoxidável medindo 40x40x80 cm (descrição detalhada no contrato anexo).

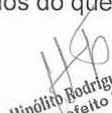
O contrato n. 0646/2024, firmado em 16/09/2024, consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão contratual, consta na cláusula nona, o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para entrega dos itens.

Porém, até o presente momento, o prazo findou-se sem a entrega do produto.


Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que necessita dos produtos para o exercício das suas atividades e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê

  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
**São Gabriel**  
PREFEITURA  
Nos fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA


CNPJ: 17.406.286/0001-02

Endereço: Av. Dois de Agosto, nº 910, Bairro Lagoa do Tió, Irece -BA, telefone 74-98136-4868, e-mail mais\_saudelicitacao@hotmail.com

representada pelo **Sr. Cátia Érica Costa Martins**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis.**

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**FABIANA SILVA ROCHA**  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fabiana Silva Rocha  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 058/2023

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de São Gabriel – BA, para que surta os efeitos legais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.816.024/0001-65

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**OBJETO: ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTO**

**Ilmo srº Jociel Bonfim de Almeida Santos**

Representante legal da empresa D SOUZA MOVEIS  
MATCOM E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 48.421.787/0001-91

Endereço: AV. Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, nº 05, Amaralina, Salvador  
-BA, telefone 71- 31818114, e-mail: dsouzacomercio@yahoo.com

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 13.891.544/0001-32, com sede no Largo da Pátria, 132, Centro, 44.915-000, São Gabriel – BA, representado pelo Sr. Prefeito HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.816.024/0001-65, representado por sua gestora, Srª FABIANA SILVA ROCHA, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do contrato n. 0640/2024 / pregão n. 0003/2024 / processo administrativo n. 0257/2024, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia armários em aço inoxidável (descrição detalhada no contrato anexo).

O contrato n. 0640/2024, firmado em 16/09/2024, consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão contratual, consta na cláusula nona, o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para entrega dos itens.

Porém, até o presente momento, o prazo findou-se sem a entrega do produto.

Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que necessita dos produtos para o exercício das suas atividades e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa  
D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 48.421.787/0001-91

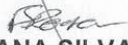
Endereço: AV. Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, nº 05,  
Amaralina, Salvador -BA, telefone 71- 31818114, e-mail:  
[dsouzacomercio@yahoo.com](mailto:dsouzacomercio@yahoo.com)

representada pelo **Sr. Jociel Bonfim de Almeida Santos**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis.**

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**FABIANA SILVA ROCHA**  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

*Fabiana Silva Rocha*  
Secretária de Saúde  
Decreto Nº 058/2023

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de São Gabriel – BA, para que surta os efeitos legais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

